

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2007

A Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST torna público o presente Edital de Seleção Pública para o preenchimento de empregos existentes no Hospital Universitário da Universidade de Taubaté, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade da Seleção Pública, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 37 da Constituição Federal, ficando, sob a responsabilidade da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS, a elaboração, aplicação e correção das provas escritas e a publicação dos resultados finais. A elaboração e aplicação das provas práticas ficarão a cargo da FUST.

I- DAS VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

QUADRO I

COD.	Emprego	Vagas	Remuneração	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
01	AUXILIAR DE COZINHA	10	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	116	R\$ 456,24	R\$ 25,00	Ensino Fundamental completo; Certificado de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no COREN.
03	AUXILIAR DE LIMPEZA	32	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	05	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
05	AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO	01	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo; Qualificação específica (cursos na área).
06	COPEIRO	07	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
07	COSTUREIRA	01	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
08	COZINHEIRO	05	R\$ 411,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
09	ELETRICISTA	10	R\$ 422,00	R\$ 25,00	Ensino Médio completo; Qualificação específica (cursos na área); Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses .
10	ENCANADOR	01	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo; Experiência comprovada.
11	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01	R\$ 1.693,00	R\$ 50,00	Curso Superior em Enfermagem; Especialização em Enfermagem do Trabalho; Registro no Coren; Experiência comprovada de 01 (um) ano.
12	ENFERMEIRO ESTOMOTERAPEUTA	01	R\$ 1.693,00	R\$ 50,00	Curso Superior em Enfermagem; Especialização em Estomoterapia; Registro no Coren; Experiência comprovada de 01 (um) ano.
13	ENGENHEIRO DE	01	R\$ 1.500,00	R\$ 50,00	Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura; Especialização em Engenharia de

	SEGURANÇA DO TRABALHO				Segurança do Trabalho; Registro no Crea; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área hospitalar.
14	LAVADEIRO	11	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo.
15	MAQUEIRO	01	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo;
16	MARCENEIRO	01	R\$ 456,24	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo; Experiência comprovada.
17	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	01	R\$ 502,00	R\$ 25,00	Ensino Médio completo; Qualificação específica (cursos na área); Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses.
18	NUTRICIONISTA	01	R\$ 1.607,00	R\$ 50,00	Curso Superior em Nutrição; Registro no CRN; Experiência comprovada de 01 (um) ano.
19	PEDREIRO	01	R\$ 422,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
20	PINTOR	01	R\$ 422,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
21	PORTEIRO	08	R\$ 415,00	R\$ 25,00	Ensino Médio completo
22	SERVEENTE DE PEDREIRO	03	R\$ 380,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental completo
23	TÉCNICO DE ELETRÔNICA	01	R\$ 670,00	R\$ 25,00	Ensino Médio completo; Habilitação: Técnico de Eletrônica; Registro no órgão de classe; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses .
24	VIGIA	05	R\$ 415,00	R\$ 25,00	Ensino Médio completo

1. No ato da admissão nos empregos públicos de códigos números 02, 11, 12, 13, 18, e 23, de acordo com o quadro I, os classificados deverão comprovar registro no Conselho ou Órgão de Classe.
2. Experiência comprovada com Carteira Profissional de Trabalho.

II – JORNADA SEMANAL

1. O Candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração - diurno/noturno, em dias úteis ou não úteis, em atendimento aos interesses da FUST, com a seguinte jornada semanal de trabalho:

1. Engenheiro de Segurança do trabalho: 15h
2. Enfermeiro do Trabalho: 30h
3. Os demais empregos: 44h

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão feitas somente via internet, no endereço www.epts.com.br, no período das 8h do dia 11 de maio de 2007 às 20h do dia 27 de maio de 2007.
3. O pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo boleto bancário impresso e não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

3.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

3.2. A data limite para o pagamento das inscrições será até o dia 28 de maio de 2007.

3.3. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.

4. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto o concurso não se realize.

5. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

6. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no *site* www.epts.com.br

7. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição bem como todos os atos decorrentes, se o candidato digitar este documento oficial de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam retificados posteriormente, em qualquer fase do concurso.

7.1. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

8. A Comissão Especial divulgará a relação dos números das inscrições indeferidas.

9. Uma vez que a realização das provas escritas se dará no mesmo dia e horário, caso o candidato efetue mais de uma inscrição, deverá optar por um dos cargos em que se inscreveu, sendo esta opção de sua inteira responsabilidade. O candidato não terá nenhuma das taxas de inscrição devolvidas.

10. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, no ato da admissão irá satisfazer as seguintes condições:

10.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;

10.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.3. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

10.4. preencher as exigências do emprego segundo o que determinam a Lei e a tabela do item I do presente Edital;

10.5. haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

10.6. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

10.7. não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.8. gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, conforme seção XII deste Edital.

IV - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego para a nomeação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um) após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 11 desta seção.

3. O candidato participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e, ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

4. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

5. O candidato deverá indicar o tipo de necessidades especial que é portador, especificando-a no formulário de inscrição com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa do portador de necessidades especiais, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
6. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no concurso.
7. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ficará impedido de usufruir seus direitos, nas fases posteriores desta Seleção.
8. Ao candidato que não atender o contido nos itens 5 e 6 desta seção não será oferecida condição especial para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
9. Quando convocado para a admissão, o candidato deverá se apresentar no Serviço Médico do Hospital Universitário de Taubaté, para verificação da compatibilidade das necessidades especiais com o exercício das atribuições do emprego, portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais.
10. Será excluído da Prova de Seleção Pública o candidato que tiver necessidades especiais considerada incompatível com as atribuições do cargo.
11. Serão considerados portadores de necessidades especiais àquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
12. Não serão considerados como portador de necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
13. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua necessidade especial para justificar a solicitação de concessão de readaptação do emprego ou para requerer aposentadoria por invalidez.

V - DAS PROVAS ESCRITAS

1.1. A prova escrita constará de 40 questões, sendo 20 questões de Língua Portuguesa, **para todos os empregos**, de acordo com o grau de formação exigido no QUADRO I, e de mais 20 questões especificadas no QUADRO II.

QUADRO II

Cód.	Emprego	Questões Específicas	
01	AUXILIAR DE COZINHA	Matemática	-
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	Conhecimentos Específicos
03	AUXILIAR DE LIMPEZA	Matemática	-
04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Matemática	-
05	AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO	Matemática	-
06	COPEIRO	Matemática	-
07	COSTUREIRA	Matemática	-
08	COZINHEIRO	Matemática	-
09	ELETRICISTA	Matemática	-
10	ENCANADOR	Matemática	-
11	ENFERMEIRO DO TRABALHO	-	Conhecimentos Específicos
12	ENFERMEIRO ESTOMOTERAPEUTA	-	Conhecimentos Específicos
13	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	Conhecimentos Específicos
14	LAVADEIRO	Matemática	-
15	MAQUEIRO	Matemática	-
16	MARCENEIRO	Matemática	-
17	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	-	Conhecimentos Específicos
18	NUTRICIONISTA	-	Conhecimentos Específicos

19	PEDREIRO	Matemática	-
20	PINTOR	Matemática	-
21	PORTEIRO	Matemática	-
22	SERVENTE DE PEDREIRO	Matemática	-
23	TÉCNICO DE ELETRÔNICA	-	Conhecimentos Específicos
24	VIGIA	Matemática	-

Obs: O conteúdo das provas de conhecimentos específico está discriminado no Anexo II - conteúdos programáticos.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

1. A prova escrita será realizada no dia 24 de junho de 2007, para todos os empregos, e o local e o horário serão divulgados no dia 18 de junho de 2007, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal A Voz do Vale e nos sites www.epts.com.br e <http://www.unitau.br/>
2. Para a prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento original de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Habilitação com foto ou Passaporte, todos dentro do prazo de validade.
4. Não serão aceitos protocolo ou cópias dos documentos discriminados no item anterior, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
6. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou qualquer outro objeto que não seja o estritamente permitido.
8. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
9. O candidato poderá ausentar-se do local de aplicação da prova somente depois de transcorrida uma hora após o seu início. Será eliminado desta Seleção Pública o candidato que se ausentar da sala, sem acompanhamento do fiscal, antes de transcorrido esse intervalo de tempo.
10. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato, com a sua assinatura e sua identificação dactiloscópica. Assim, estas folhas não poderão ser substituídas em hipótese alguma.
11. O candidato será responsável pela marcação das respostas na respectiva folha, de acordo com as instruções constantes na folha de rosto do caderno de questões, uma vez que as assinadas levemente poderão não ser computadas pela leitura óptica. Não serão consideradas as questões não respondidas e as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), bem como as emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis.
12. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.
13. Por questões operacionais, o candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, o caderno de questões juntamente com a folha de respostas.
14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
15. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.
16. Será eliminado desta Seleção Pública o candidato que não devolver integralmente o material recebido.
17. A relação dos candidatos classificados e não-classificados na prova escrita e a dos convocados para realizar as provas práticas será divulgada no site da EPTS – www.epts.com.br e publicada no Jornal A Voz do Vale.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

1. As provas escritas, de caráter eliminatório, terão duração de 03 (três) horas e serão constituídas de questões escritas de múltipla escolha, com quatro alternativas, e uma única resposta correta, valendo 1,0 (um) ponto cada uma.
2. Será considerado classificado o candidato que obtiver um número de acertos equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos da prova.
3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
4. O candidato não classificado na prova escrita será eliminado da Prova de Seleção Pública.
5. A correção da prova escrita será feita única e exclusivamente pela folha de respostas, por meio de leitura óptica.

VIII – DA PROVA PRÁTICA PARA OS EMPREGOS DE 01-AUXILIAR DE COZINHA, 03-AUXILIAR DE LIMPEZA, 05-AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO, 06-COPEIRO, 07-COSTUREIRA, 08-COZINHEIRO, 09-ELETRICISTA, 10-ENCANADOR, 16-MARCEIRO, 17-MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, 19-PEDREIRO, 20-PINTOR, 22-SERVENTE DE PEDREIRO E 23-TÉCNICO DE ELETRÔNICA.

1. Todas as informações sobre datas e locais de realização das provas práticas serão divulgadas por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal A Voz do Vale, fixado nas dependências do Hospital Universitário de Taubaté e nos sites www.epts.com.br e www.unitau.br.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de sua prova prática.
3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outra data, horário ou fora do local designado.
4. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados na prova escrita, na proporção de 3 vezes o número de vagas, de acordo com a ordem de classificação nas provas escritas. Os candidatos com a mesma pontuação na última posição também serão convocados para realizar a prova.
5. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base às descrições sumárias de cada emprego, que constam no Anexo I deste Edital.
6. A prova prática terá caráter classificatório e valor máximo de 40 pontos.
7. Será considerado classificado o candidato que obtiver um número de acertos equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos da prova prática.
8. O candidato que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado desta Prova de Seleção Pública.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será determinada pelo somatório dos pontos obtidos nas provas escrita e prática.
2. Para efeito de desempate na classificação prevalecerão, sucessivamente:
 - 2.1. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - 2.2. maior número de filhos menores de dezoito anos;

2.3. maior idade.

3. A classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais física será apresentada em listagem separada e obedecerão ao item 2, no caso de empate.

X – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Especial designada pela Diretoria do Hospital Universitário de Taubaté para esse fim, em todas as fases de Seleção Pública, no prazo de dois dias (quarenta e oito horas) úteis, contados a partir da ocorrência do evento, divulgação e publicação.

2. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no item anterior serão indeferidos, sem análise de mérito.

3. Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Especial, devendo ser apresentados e entregues no Hospital Universitário de Taubaté, das 8h às 16h, na Secretaria da Administração devidamente fundamentados, constando o **nome do candidato**, o **código do emprego**, o **número de inscrição** e o **telefone**.

4. A Comissão Especial constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação da Prova de Seleção Pública será publicada no Jornal A Voz do Vale.

2. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37 – inciso III, da Constituição Federal.

3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número de registro geral (RG), nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação na Prova.

4. A critério da Administração, poderá ser fornecido aos candidatos aprovados e classificados, Certificado de Aprovação a ser retirado, oportunamente, no Setor de Pessoal do Hospital Universitário de Taubaté.

XII - EXAME MÉDICO

1. O candidato, antes da admissão, será submetido a um exame médico pré-admissional, última etapa da Seleção Pública é de caráter eliminatório, considerando as suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função do emprego. A sua convocação, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada, com urgência, à Diretoria Administrativa da HUT. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da classificação.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para admissão, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final em cada emprego.

2. Os candidatos que não comparecerem quando convocados no prazo estipulado para admissão ou dela tenham declinado, terão esgotado seus direitos nesta Seleção Pública.

3. A critério da Administração, restando vagas após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do concurso, poderá ocorrer o aproveitamento de candidatos que não tenham atendido à convocação para admissão ou dela tenham declinado, bem como daqueles que deixaram de ser admitido para o emprego.

4. A aprovação do candidato não lhe assegura, em hipótese alguma, o direito à admissão, reservando-se à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté, obedecida rigorosamente à ordem classificatória, o direito de admitir os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com suas necessidades, conveniência e disponibilidade financeira.
5. Informações sobre o concurso poderão ser obtidas no site www.epts.com.br. As dúvidas que porventura vierem a surgir e os casos não previstos neste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Especial.
6. A Seleção Pública será homologada pelo Conselho de Curadores da FUST, nos termos da legislação vigente.
7. A inexatidão das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato desta Seleção Pública, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8. A Comissão Especial não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo conteúdo delas.
9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância esta que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
10. À FUST é facultada a anulação parcial ou total da Seleção Pública antes de ser homologada, se constatada irregularidade substancial insanável.
11. Ao assumir o emprego, o candidato ficará sujeito a um contrato de experiência de 90 dias, após o qual poderá ou não ser efetivado, dependendo da avaliação, a ser realizada pela sua chefia imediata.
12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação desta Seleção Pública e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se entretanto, pelo período de validade desta Prova de Seleção Pública, os registros eletrônicos a ela referente.
13. No ato da admissão, os candidatos classificados que necessitarem de inscrição profissional deverão apresentá-la, sob pena de serem desclassificados.
14. Os demais candidatos classificados nas provas escritas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações, conforme necessidade e responsabilidade exclusiva da FUST, observando o prazo de validade desta Seleção Pública.
15. Todas as informações posteriores, mas não constantes explicitamente deste Edital, fazem parte da regulamentação desta Seleção Pública.
16. Todas as questões desta Seleção Pública serão posteriormente disponibilizadas no site da EPTS.

Taubaté, 02 de maio de 2007.

Kátia Andraus Moutinho
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Auxiliar de Cozinha

Auxiliar no preparo dos alimentos e bebidas, no que diz respeito à manipulação e à higiene

Auxiliar de Enfermagem

Auxiliar o corpo de enfermagem nos serviços empregando os procedimentos de rotina.

Auxiliar de Limpeza

Promover a limpeza por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens etc.;
Lavar vidros de janelas e fachadas.

Auxiliar de Manutenção

Auxiliar na manutenção geral, substituindo, limpando, reparando, instalando e deslocando peças e equipamentos.

Auxiliar Técnico Eletrônico

Auxiliar o técnico em eletrônica na manutenção aparelhos eletrônicos.

Copeiro

Atender os clientes, recepcionando-os e servindo-lhes refeições e bebidas;
Montar e desmontar carrinhos e mesas de refeições.

Costureira

Operar máquina de costura;
Montar e costurar série de peças de vestuário, enxoval e afins.

Cozinheiro

Organizar e supervisionar serviços de cozinha hospitalar;
Executar os cardápios, elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos.

Eletricista

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas;
Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes.

Encanador

Operacionalizar projetos de instalações de tubulações;
Preparar os locais para instalações;
Fazer manutenção em equipamentos e acessórios e tubulações.

Enfermeiro do Trabalho

Planeja, organiza e executa serviços de enfermagem do trabalho, empregando processos de rotinas e/ou específicos para possibilitar a prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Enfermeiro Estomoterapeuta

Prestar assistência ao paciente em ambulatório e internados, realizando avaliações de feridas, prescrição de curativos e educação continuada.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho; desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas; para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais

Lavadeiro

Lavar, passar e secar as roupas, manejar máquinas de lavar, passar.

Maqueiro

Transportar pacientes em macas ou cadeiras de rodas nas instalações do hospital.

Marceneiro

Confeccionar e reparar produtos de madeira e derivados, interpretando projetos e esboçando produtos, conforme solicitação.

Mecânico de Manutenção

Planejar e realizar manutenção em equipamentos, componentes e máquinas; avaliar condições de funcionamento e desempenho, lubrificar máquinas, componentes e ferramentas.

Nutricionista

Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, prestar assistência a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos) elaborar mapa dietético

Pedreiro

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, aplicar revestimentos e contra-piso.

Pintor

Executar pinturas em instalações prediais, madeiras e em equipamentos;
Utilizar ferramentas de pintura;
Preparar mistura de tintas;
Preparar superfícies.

Porteiro

Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as.

Servente de Pedreiro

Demolir edificações de concreto, de alvenaria e de outras estruturas;
Preparar canteiros de obras;
Preparar argamassas.

Técnico de Eletrônica

Consertar e instalar aparelhos eletrônicos;
Desenvolver dispositivos eletrônicos;
Efetuar manutenções corretivas, preditivas e preventivas.

Vigia

Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilâncias nas instalações do hospital.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

1. Ensino Fundamental

1) Leitura e entendimento de textos atuais (jornais e revistas).

- 2) Fonema; classificação dos fonemas; encontros consonantais; encontros vocálicos; dígrafos consonantais; dígrafos vocálicos; sílaba; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica; acentuação gráfica.
- 3) Estrutura das palavras, processos de formação de palavras, classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição, conjunção.
- 4) Frase, oração e período. termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; concordância nominal; concordância verbal; regência verbal; regência nominal.
- 5) Emprego dos sinais de pontuação.

2. Ensino Médio

- 1) Leitura e entendimento de textos atuais (jornais e revistas).
- 2) Fonemas; classificação das vogais; classificação das consoantes; grupos vocálicos; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; emprego das letras iniciais maiúsculas; divisão silábica; classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica; acentuação gráfica; emprego do hífen; ortografia; emprego dos sinais de pontuação.
- 3) Estrutura das palavras; processos de formação de palavras; Classes de palavras.
- 4) Frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; crase, colocação dos pronomes oblíquos átonos; empregos do pronome SE.
- 5) Vícios de linguagem.

3. Curso Superior

- 1) Leitura e entendimento de textos atuais (jornais e revistas).
- 2) Fonemas; sílaba e tonicidade; ortoépia e prosódia; ortografia; acentuação gráfica; notações léxicas; abreviaturas; siglas e símbolos.
- 3) Estrutura das palavras; formação das palavras; sufixos; prefixos; radicais gregos; radicais latinos classificação e flexão das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, proposição, conjunção e interjeição).
- 4) Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; sinais de pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase, colocação dos pronomes oblíquos átonos.
- 5) Figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática

1. Ensino Fundamental

- 1) Raciocínio Lógico: razão e proporção; regra de sociedade; regra de três direta; porcentagem; juros simples.
- 2) Números naturais: adição e subtração; multiplicação e divisão; divisores e múltiplos naturais; potenciação.
- 3) Números inteiros: adição e subtração, multiplicação e divisão; divisores e múltiplos inteiros; potenciação e radiciação.
- 4) Geometria: teorema de Tales; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; comprimento de circunferência; área do retângulo; área do círculo; cálculo de volumes.
- 5) Números fracionários: adição e subtração; multiplicação e divisão; porcentagem; potenciação; frações equivalentes.

- 6) Números decimais: adição e subtração; multiplicação e divisão; divisores e múltiplos inteiros; potenciação e radiciação.
- 7) Equações e sistemas de equações do 1º grau.
- 8) Equações e sistemas de equações do 2º grau.
- 9) Unidade de medida de massa, tempo e ângulo.

2. Ensino Médio

- 1) Conjuntos numéricos;
- 2) Funções;
- 3) Função polinomial de 1º e 2º graus;
- 4) Matrizes e determinantes;
- 5) Sistemas lineares;
- 6) Porcentagem;
- 7) Funções circulares trigonométricas: seno, co-seno, tangente;
- 8) Logaritmos, exponencial;
- 9) Polígonos, ângulos, vértices, lados, propriedades;
- 10) Áreas de figuras planas;

Auxiliar de Enfermagem

- 1) O Exercício de Enfermagem.
- 2) Ações de controle e biossegurança (precauções universais, isolamento, esterilização e desinfecção).
- 3) Programa Nacional de Imunização, calendário vacinal do Estado de São Paulo, 2006.
- 4) Semiotécnica de Enfermagem: lavagem das mãos; unidade do paciente; medidas de conforto e higiene; admissão do cliente na unidade; prontuário do paciente; anotações de enfermagem; passagem de plantão; aferição dos sinais vitais; medidas antropométricas; administração e cálculo de medicamentos; restrição mecânica no leito; oxigenioterapia; nebulização/inalação; aspiração de vias aéreas superiores; cateterismo vesical; sondagens: nasogástrica e retal; cuidado com o corpo após a morte.
- 5) Enfermagem na Saúde do Adulto: diabetes mellitus e hipertensão arterial.
- 6) Cuidado de Enfermagem no pré, trans e pós – operatório.
- 7) Cuidado de Enfermagem em doenças transmissíveis: tuberculose, DST/AIDS, hanseníase e hepatite.
- 8) Programa Humaniza SUS.
- 9) Enfermagem em primeiros socorros.

Enfermeiro Estomoterapeuta

- 1) Legislação profissional.
- 2) Gerenciamento de recursos materiais, físicos e humanos.
- 3) Planejamento em saúde.
- 4) Trabalho de equipe e processo grupal.
- 5) Evolução histórica da estomoterapia.
- 6) Sistematização da assistência de enfermagem ao estomizado no pré, trans e pós-operatório.
- 7) Ações de controle e biossegurança (precauções universais, isolamento, esterilização e desinfecção).
- 8) Controle de infecção ambulatorial e hospitalar.
- 9) Atenção à saúde do estomizado.
- 10) Programa de estomoterapia do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 11) Cuidados da criança estomizada.
- 12) Estomas e qualidade de vida.
- 13) Tipo e localização dos estomas e indicação.
- 14) Os dispositivos utilizados em estomas.

Enfermeiro do Trabalho

- 1) Epidemiologia
- 2) Toxicologia
- 3) Ergonomia
- 4) NR 1, NR 4, NR 5, NR 6, NR 7
- 5) Dermatoses ocupacionais
- 6) Higiene ocupacional
- 7) Ética profissional
- 8) Doenças ocupacionais
- 9) Fisiologia do trabalho
- 10) Sistematização da assistência de enfermagem

Engenheiro de Segurança do Trabalho

- 1) Segurança no Trabalho
- 2) Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações
- 3) Higiene do Trabalho
- 4) Proteção do Meio Ambiente
- 5) Prevenção e Combate a Incêndios
- 6) Ergonomia
- 7) Programa de controle médico e saúde ocupacional
- 8) Legislação e normas técnicas
- 9) Toxicologia
- 10) Indústria da construção civil

Mecânico de Manutenção

- 1) Manutenção corretiva
- 2) Manutenção preventiva
- 3) Manutenção preditiva
- 4) Noções de manutenção de hidráulica industrial
- 5) Noções básicas de pneumática
- 6) Análise de falhas em máquinas
- 7) Uso de ferramentas
- 8) Técnicas de desmontagem de elementos mecânicos
- 9) Montagem de conjuntos mecânicos
- 10) Recuperação de elementos mecânicos
- 11) Travas e vedantes químicos
- 12) Mancais de rolamento
- 13) Mancais de deslizamento
- 14) Eixos e correntes
- 15) Polias e correias
- 16) Alinhamento geométrico e nivelamento de máquinas e equipamentos
- 17) Lubrificação industrial
- 18) Análise de vibrações
- 19) Aplicações da manutenção
- 20) Segurança no trabalho.

Nutricionista

- 1) Recomendações nutricionais.
- 2) Avaliação nutricional.

3) Técnica dietética.

4) Cuidado nutricional: nas doenças cardiovasculares, nas doenças renais, nas doenças neoplásicas, nas doenças hepáticas, nas doenças pulmonares, na obesidade, no trato digestivo, na síndrome da imunoportador de necessidades especiais adquirida. 5) Alimentação na terceira idade.

Técnico de Eletrônica

1) Instrumentos de medição eletro/eletrônicos;

2) Programação de microprocessadores PIC's e 8051, controladores programáveis;

3) Eletrônica de potência, eletrônica analógica e eletrônica digital;

4) Dispositivos semicondutores;

5) Microeletrônica;

6) Processamento de sinais;

7) Conceitos básicos automação e controle;

8) Conceitos de ajuste e calibração de equipamentos hospitalares eletro/eletrônicos;

9) Efeitos da corrente elétrica no corpo humano;

10) Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e proteções nas áreas de instalações elétricas.